



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Processo: 202077200178**

## Dados do Processo:

Número Único 0000423-42.2020.8.25.0048	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
<b>Tipo</b> Eletrônico	<b>Competência</b> 2ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória	<b>Segredo</b> N (Não)
<b>Distribuição</b> 17/02/2020	<b>Impedimento/Suspeição</b> N (Não)	<b>Valor da Causa</b> --

## Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	08/02/2023	--
<b>Fase</b> ARQUIVADO		

## Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

## Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	JOSIVAN DA SILVA SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889-A/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

## Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
09/03/2023 08:10:03	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}  Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
09/03/2023 08:09:08	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
08/02/2023 14:02:09	Julgamento	{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> abandono da causa}  Ante o exposto, entendo que a parte Requerente demonstrou total desinteresse pela prestação jurisdicional, por não ter promovido os atos que lhe competiam, razão pela qual EXTINGO o feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por abandono da causa, com espeque no artigo 485, inciso III, do Diploma Processual Civil.	Secretaria	09/02/2023
29/01/2023 17:30:29	Conclusão	{Conclusão}  {Via Movimentação em Lote nº 202300025}	Juiz	Não
25/01/2023 09:41:26	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo}  CERTIFICO QUE as tentativa de intimação do requerente, tanto pessoal, conforme certidão do executor de mandados acostada aos autos em 16/09/2022, bem como por seu Patrono, via DJe., através dos atos ordinatórios expedidos em 04/10/2022 e 29/11/2022,	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		restaram infrutíferas, pois até o presente momento, não houve manifestação de sua parte ou de seu Causídico. Certifico, ainda, que também foi feita uma tentativa de intimação da Coordenadoria do setor de perícias, solicitando informações acerca da realização da perícia referente ao processo em tela, através do malote digital que lhe foi encaminhado em 04/10/2022. Porém, o referido setor também quedou-se inerte. Ante o exposto, envio os autos conclusos para análise.		
29/11/2022 14:12:09	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista que o requerente apesar de intimado por meio de seu causídico através de publicação e pessoalmente, conforme se depreende do ato ordinatório de fl. 144 e da certidão do oficial de justiça de fl. 152, respectivamente, deixou transcorrer o prazo sem se manifestar, intime-se MAIS UMA VEZ o autor, por meio de seu advogado, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da realização da perícia nos presentes autos.	Secretaria	30/11/2022
04/10/2022 13:28:58	Juntada	{Juntada >> Documento} Recibo de envio de malote. Juntada de Informação	Secretaria	Não
04/10/2022 13:19:01	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202277203626 do tipo Mandado de (Assinante Escrivão) [TM1910,MD1926]  {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
04/10/2022 10:20:00	Certidão	Tendo em vista que até o presente momento não houve manifestação do requerente acerca da realização da perícia, tampouco houve a juntada do laudo nos autos, certifico que expedi ofício nº 202277203626, e encaminhei, via malote digital, para o setor de Perícias do TJSE.	Secretaria	Não
16/09/2022 10:04:19	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202277203146 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSIVAN DA SILVA SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
02/09/2022 08:55:13	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202277203146 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): JOSIVAN DA SILVA SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
01/09/2022 09:47:02	Certidão	Certifico a expedição do mandado nº 202277203146.	Secretaria	Não
16/08/2022 17:58:45	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o requerente, por seu Patrono, via DJe., para, em até 10 (dez) dias, se manifestar nos autos e dizer se foi realizada a perícia designada nos autos em tela.	Secretaria	17/08/2022
14/07/2022 12:29:12	Certidão	Aguardando a juntada do Laudo Pericial.	Secretaria	Não
08/06/2022 13:15:42	Certidão	Aguardando a juntada do laudo pericial.	Secretaria	Não
06/05/2022 12:18:11	Certidão	Aguardando a juntada do laudo pericial.	Secretaria	Não
20/04/2022 11:42:08	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202277201071 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSIVAN DA SILVA SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
07/04/2022 09:31:04	Certidão	Aguardando realização de perícia.	Secretaria	Não
23/03/2022 13:20:17	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202277201071 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
{Destinatário(a): JOSIVAN DA SILVA SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...				
23/03/2022 09:46:23	Certidão	CERTIFICO que expedi mandado de intimação 202277201071, referente à perícia marcada para o dia 12 de abril de 2022, das 07:00 às 10:00 horas. Setor de Perícias do Fórum Gumersindo Bessa.	Secretaria	Não
11/03/2022 09:42:12	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes para comparecerem à perícia marcada para o dia 12 de abril de 2022, das 07:00 às 10:00 horas. Setor de Perícias do Fórum Gumersindo Bessa.	Secretaria	14/03/2022
14/02/2022 08:49:24	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia.	Secretaria	Não
29/11/2021 11:48:09	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia.	Secretaria	Não
07/10/2021 09:43:37	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia.	Secretaria	Não
08/09/2021 12:39:41	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia.	Secretaria	Não
27/08/2021 09:18:37	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia	Secretaria	Não
19/07/2021 09:29:27	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia	Secretaria	Não
01/07/2021 12:48:03	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia	Secretaria	Não
17/06/2021 14:31:34	Juntada	{Juntada >> Documento}  Juntada de Informação	Secretaria	Não
05/06/2021 10:17:57	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
30/05/2021 14:52:25	Juntada	Depósito Judicial nº 210520124342249 do BANESE referente a Honorários periciais, ocorrido em 27/05/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
24/05/2021 12:41:42	Certidão	Aguardando datas disponíveis para a marcação da perícia.	Secretaria	Não
04/05/2021 18:16:26	Decisão	{Decisão >> Deferimento >> Prova Pericial} Sendo assim, determino a realização de perícia e nomeio o perito especialista em Ortopedia, credenciado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o senhor Leandro Koiti Tomiyoshi, a fim de que examine a parte autora e responda aos seguintes quesitos deste juízo:  	Secretaria	05/05/2021
26/04/2021 12:13:15	Conclusão	{Conclusão}  {Via Movimentação em Lote nº 202100147}	Juiz	Não
21/04/2021 10:48:34	Certidão	CERTIFICO que em face da juntada da Réplica à Contestação, folhas 105/106, apresentada pelo advogado do requerente, faço os autos conclusos, obedecendo ao despacho de folha 36.	Secretaria	Não
19/04/2021 09:31:55	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889}	Secretaria	Não
05/04/2021 12:32:30	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autoral para replicar, no prazo de 15 (quinze) dias a contestação.	Secretaria	06/04/2021
05/04/2021 09:27:07	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210331154404188 às 15:44 em 31/03/2021.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
18/03/2021 11:19:49	Certidão	Aguardando o retorno da carta precatória devidamente cumprida.	Secretaria	Não
12/02/2021 12:20:21	Certidão	Aguardando o retorno da carta precatória devidamente cumprida.	Secretaria	Não
14/12/2020 10:51:18	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077203985 do tipo Precatória Citação Procedimento Ordinário 15 dias [TM1861,MD1879]  {Destinatário(a): JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
11/12/2020 08:28:34	Certidão	CERTIFICO que expedi Carta Precatória 202077203985, via malote digital, citando o requerido.	Secretaria	Não
20/11/2020 11:19:03	Certidão	Aguardando o retorno da carta precatória devidamente cumprida.	Secretaria	Não
05/10/2020 11:12:42	Certidão	Aguardando o retorno da carta precatória devidamente cumprida.	Secretaria	Não
20/08/2020 09:01:12	Certidão	Aguardando o retorno da carta precatória devidamente cumprida.	Secretaria	Não
07/07/2020 09:10:49	Certidão	Aguardando o retorno da carta precatória devidamente cumprida.	Secretaria	Não
03/06/2020 08:52:38	Certidão	Aguardando o retorno da carta precatória devidamente cumprida.	Secretaria	Não
07/04/2020 17:38:16	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077201363 do tipo Precatória - Citação Geral - Outros Procedimentos [TM1936,MD1952]  {Destinatário(a): JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
06/04/2020 19:32:56	Certidão	Expedi Carta Precatória 1363/2020, via malote digital, para a Comarca do Rio de Janeiro/RJ.	Secretaria	Não
10/03/2020 20:19:42	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Defiro a gratuidade judiciária pedida, nos termos dos arts. 5º, LXXIV da CF e art. 4º da Lei 1.060/50. A experiência tem demonstrado a inutilidade da audiência conciliação versada no art. 334, caput, do Código de Processo Civil, em ações ajuizadas em face da Seguradora Líder, fica, portanto, dispensada a realização da audiência de conciliação, sem prejuízo de sua posterior designação, a pedido das partes. Cite-se o requerido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta à exordial, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. Caso haja levantamento de preliminares ao mérito, arroladas pelo art. 337 do CPC (nos termos do art. 351 do CPC), e/ou exceções substanciais – defesas de mérito indiretas: fatos extintivos, modificativos ou impeditivos (nos termos do art. 350 do CPC) - intime-se a parte autoral para replicar, no prazo de 15 (quinze) dias a contestação. Após, voltem conclusos os autos	Secretaria	11/03/2020
09/03/2020 09:35:37	Conclusão	{Conclusão} Diante da manifestação da parte requerente nas folhas retro, volvo os autos conclusos.	Juiz	Não
04/03/2020 13:49:07	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 12367}	Secretaria	Não
20/02/2020 11:20:57	Certidão	Aguardando o transcurso do prazo.	Secretaria	Não
19/02/2020 18:49:30	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Desta forma, INTIME-SE o requerente, por seu causídico, via DJe, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos relação e comprovantes de receitas e despesas, a fim de comprovar a insuficiência financeira, sob pena de indeferimento da justiça gratuita pleiteada. Expirado, com ou sem manifestação, certifique-se e volvam os autos à conclusão.	Secretaria	20/02/2020

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
17/02/2020 08:27:11	Conclusão	{Conclusão}  {Via Movimentação em Lote nº 202000043}	Juiz	Não
17/02/2020 07:57:08	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202077200178, referente ao protocolo nº 20200214153903953, do dia 14/02/2020, às 15h39min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	18/02/2020

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

**Explicações sobre a Consulta Processual**